



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 192 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2011

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 183/2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 08 de novembro de 2011, até ulterior deliberação, em virtude da convocação do Juiz Titular daquela Vara do Trabalho para o Tribunal, nos termos da RA Nº 96/2011.

Artigo 2º – Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 176/2011.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 07 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Júlio César Cardoso de Brito

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 217/2011

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 3436/2011

R E S O L V E:

Designar os servidores PRISCILA DE ALVARENGA MARQUES, Assistente - FC-3, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente – FC-2 e LUCIOMAR MARINHO LIMA, Assistente FC-2, para auxiliarem nas atividades do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Quirinópolis, autorizando os respectivos deslocamentos àquela localidade, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de novembro de 2011.

Edison dos Reis

Diretor-Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011

Ante o acolhimento das impugnações apresentadas a licitação supracitada, publicada no DOU no dia 24/10/2011, sessão 3, pág. 163, foi suspensa. A reabertura do prazo dar-se-á em momento oportuno, com publicação nos mesmos meios do texto original.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2011**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para algumas Unidades deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 23/11/2011, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011**

Registro de preços para eventual aquisição de solução de memória física SDRAM para os servidores BladeCenter IBM HS21-8853 e servidores IBM X3650, contendo 20 (vinte) displays com 2 (dois) pentes de memória com 8 GB (gigabytes) de capacidade cada, totalizando 16 GB (gigabytes), conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 24/11/2011, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/2011**

Convoca o Exm^o Juiz Paulo Canagé de Freitas Andrade, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal, a partir de 07/11/2011, em vaga criada pela Lei nº 12.478, de 02/09/2011.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exm^o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm^{os} Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Exm^o Procurador do Trabalho Dr. José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência com causa justificada do Exm^o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, RESOLVEU, por unanimidade, convocar o Exm^o Juiz do Trabalho Paulo Canagé de Freitas Andrade, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal, em vaga criada pela Lei nº 12.478, de 02/09/2011, a contar de 07/11/2011, data a partir da qual fica revogada a Resolução Administrativa nº 62/2010.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2011

Convoca o Exmº Juiz Eugênio José Cesário Rosa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal, a partir de 07/11/2011, em vaga criada pela Lei nº 11.964, de 03/07/2009.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência com causa justificada do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, RESOLVEU, por unanimidade, convocar o Exmº Juiz do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal, a partir de 07/11/2011 e até o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão objeto da RA nº 74/2009, desta Corte, que destinou uma das vagas criadas pela Lei nº 11.964, de 03/07/2009, a membro do Ministério Público do Trabalho.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2011

Suspende as férias do Exmº Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, em virtude de sua participação em sessões de julgamento nos dias 19 de outubro e 07 e 09 de novembro de 2011.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência com causa justificada do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, tendo em vista a convocação do Exmº Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho para participar das sessões de julgamento da 2ª Turma nos dias 19/10/2011 e 09/11/2011, conforme consta dos memorandos S2T nºs 212 e 219/2011, da Coordenadoria daquele Órgão Julgador, bem como da sessão plenária realizada nesta data, RESOLVEU, por unanimidade, suspender, por três dias, as férias em cujo gozo se encontra Sua Excelência, assegurado-lhe o direito de usufruí-las no momento oportuno.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/2011

Autoriza a remoção do Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, do Quadro da Magistratura da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, para este Regional.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência com causa justificada do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2766/2011 – MA 34/2011, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar a remoção do Exmº Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, do Quadro da Magistratura da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, para este Regional, nos termos do que dispõe a

Resolução nº 21, de 23 de maio de 2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, devendo o magistrado entrar no efetivo exercício do cargo imediatamente após empossado, assegurado-lhe um período de trânsito de 15 (quinze) dias a ser usufruído em época oportuna.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PORTARIA 2ª VT/ANÁPOLIS/GO Nº 001/2011

O JUIZ DO TRABALHO, QUÉSSIO CÉSAR RABELO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.440/2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011, publicada no D.O.U em 30.08.2011, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 17, de 9 de setembro de 2011, que elucida o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processos de execução”, no âmbito do Judiciário do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT, sejam registrados no Sistema de Administração Judicial – SAJ-18, observando-se a obrigatoriedade de inclusão e exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Art. 2º Determinar que, nos processos remetidos ao arquivo definitivo com o registro no SAJ - 18 do andamento AQCC (ARQUIVO _____ DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA), em decorrência de expedição de certidão de crédito, sejam incluídos os registros de andamento AQDES (DESARQUIVADO) e, posteriormente, EXE (EXECUÇÃO INICIADA) OU EXI (EXECUÇÃO – INSS), para caracterizar que o processo está em execução, lançando por fim AQCC novamente.

Parágrafo único. Após a alteração prevista no caput, devem ser registrados no SAJ-18 os dados necessários à expedição da CNDT, além das particularidades previstas no art. 3º da resolução administrativa TST nº 1470/2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e encaminhe-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Anápolis, 07 de novembro de 2011.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

PORTARIA VTURU Nº 001/2011

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, Dr. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.440/2011, que institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011, publicada no D.O.U em 30.08.2011, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 17, de 9 de setembro de 2011, que elucida o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processos de execução”, no âmbito do Judiciário do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT, sejam registrados no Sistema de Administração Judicial – SAJ-18, observando-se a obrigatoriedade de inclusão e exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Art. 2º. Determinar que, nos processos remetidos ao arquivo definitivo com o registro no SAJ - 18 do andamento AQCC (ARQUIVO _____ DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA), em decorrência de expedição de certidão de crédito, sejam incluídos os registros de andamento AQDES (DESARQUIVADO) e, posteriormente, EXE (EXECUÇÃO INICIADA) OU EXI (EXECUÇÃO INICIADA – INSS), para caracterizar que o processo está em execução.

Parágrafo único. Após a alteração prevista no caput, devem ser registrados no SAJ-18 os dados necessários à expedição da CNDT, além das particularidades previstas no art. 3º da resolução administrativa TST nº 1470/2011;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e encaminhe-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional e à Secretaria de Coordenação Judiciária encaminhe-se

Uruaçu-GO, 7 de novembro de 2011 (2ª-feira).

Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Juiz do Trabalho Titular

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.it.ius.br/dejt/>.